



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO ADITIVO

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2016

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2016, QUE CONSENSUALMENTE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, CARREGADOR, JARDINEIROS E ROÇAGEM, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS NAS COMARCAS DE CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA, TARAUCÁ.

PROC. 0004225-69.2017

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, com sede em Rio Branco-AC, à BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre - CEP. 69.920-193, representada neste ato por seu Presidente, **Francisco Djalma**, e a empresa **MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.661.499/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua Rondônia, nº 55, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, representada neste ato pelo senhor **Ellyson Oliveira Maia**, inscrito no CPF nº 877.657.992-15, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto a desoneração da prorrogação da supressão supressão em 50% (cinquenta por cento) dos valores efetivados perante o Contrato nº 69/2016 conforme evento [0697589](#), que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de copeiragem, carregador, jardineiros e roçagem, com fornecimento de produtos, nas comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Tarauacá, a contar de 22 de junho 2020, conforme tabela abaixo:

TABELA I

#### VALOR PRATICADO PARA O PERÍODO DE 01 DE JULHO - 2020 A NOVEMBRO - 2020

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Mensal	P. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR CRUZEIRO DO SUL	UND	1	R\$1.911,28	R\$1.911,28	R\$ 9.556,40
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR EM TARAUCÁ	UND	1	R\$1.822,86	R\$ 1.822,86	R\$ 9.114,30
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR MANCIO LIMA	UND	1	R\$1.822,86	R\$ 1.822,86	R\$ 29.114,30
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 5.557,00</b>	<b>R\$ 27.785,00</b>

TABELA II - VALOR PRATICADO PARA PELO PERÍODO DE 01 A 07 DEZEMBRO - 2020

EM	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	R\$ Dia	Dias	Valor suprimido 23 dias	Valor a pagar 7 dias trabalhados
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR CRUZEIRO DO SUL	UND	1	R\$1.911,28	63,71	7	R\$ 1.465,31	R\$ 445,97
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR EM TARAUCÁ	UND	1	R\$1.822,86	60,76	7	R\$ 1.397,54	R\$ 425,32
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	UND	1	R\$1.822,86	60,76	7	R\$ 1.397,54	R\$ 425,32

CARREGADOR MANCIO LIMA						
<b>TOTAL GERAL</b>	185,23	21	R\$ 4.260,39	<b>RS 1.296,61</b>		

**CLÁUSULA QUINTA** - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 06 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELLYSON DE OLIVEIRA MAIA**, **Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva**, **Presidente**, em 08/10/2020, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0864018** e o código CRC **FC3A153F**.